Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 454 **DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – OCORRÊNCIA RELEVANTE NA OPERAÇÃO METROVIÁRIA EM 31/05/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no **processo regulatório nº. E-12/010.234/2010, por maioria de seus Conselheiros votantes,**

DELIBERA:

Art. 1º - Arquivar o feito, sem apreciação de mérito, vez que não há como culpar a Concessionária pela ocorrência;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2013.

Francisco José Reis
Conselheiro Relator

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor

Herval Barros de Souza
Conselheiro 3º Votante
(voto vencido)

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento